

## LEI Nº 967/99

EMENTA: Declara de Utilidade Pública o Centro Social Nossa Senhora do Ó e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO ALTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica considerado de Utilidade Pública, o Centro Social Nossa Senhora do Ó, com sede e fôro neste Município, inscrito no CGC/MF sob o nº 01.524.276/0001-31.

Artigo 2º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 18 de outubro de 1999.

JOSÉ FERREIRA DE OMENA

- Prefeito -

